



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 471/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que **SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA NO ANO DE 2026, RESGATANDO E PROMOVENDO O TRADICIONAL CARNAVAL DA CIDADE, COM PROGRAMAÇÃO PÚBLICA, ABERTA E SEGURA PARA TODA A POPULAÇÃO.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o Carnaval constitui uma das mais relevantes manifestações culturais e populares do Brasil, reconhecida como patrimônio imaterial da identidade nacional, sendo dever do Poder Público incentivar e apoiar tais expressões culturais, conforme o disposto no artigo 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Ariranha, por muitos anos, promoveu festividades carnavalescas que se tornaram parte da tradição local, integrando o calendário cultural da cidade e fortalecendo o sentimento de pertencimento, identidade e alegria da comunidade ariranhense;

CONSIDERANDO que a realização do Carnaval contribui para o fortalecimento da economia local, movimentando o comércio, os prestadores de serviços, os ambulantes e o setor de alimentação, além de gerar oportunidades de renda temporária para diversos cidadãos;

CONSIDERANDO que eventos dessa natureza fomentam o turismo interno e regional, atraindo visitantes de cidades vizinhas e projetando Ariranha como destino de lazer e convivência, o que, por sua vez, amplia a visibilidade positiva do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o Carnaval é também uma oportunidade de valorização dos artistas locais, permitindo que bandas, músicos e grupos culturais da cidade se apresentem e ganhem espaço, fortalecendo o cenário artístico e incentivando a cultura regional;

CONSIDERANDO que, ao realizar festividades públicas organizadas e supervisionadas pela Administração Municipal, com infraestrutura adequada, segurança e controle, o Poder Executivo assegura um ambiente saudável e de convivência pacífica, prevenindo deslocamentos desnecessários da população e evitando aglomerações desordenadas em locais impróprios;

CONSIDERANDO, por fim, que a retomada das festas carnavalescas reafirma o compromisso da Administração Municipal com a promoção da cultura, do lazer, da inclusão social e da alegria popular, valores fundamentais de uma gestão humanizada e participativa.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência determinará a análise e a viabilização da medida, resgatando uma tradição cultural de grande importância e promovendo o bem-estar coletivo da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 31 de outubro de 2.025.

LENITA AFONSO
VEREADORA